



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2015 CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 INEXIGIBILIDADE 04/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA RAO X CORONEL LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Frank Ariel Schiavini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra Liliane Guarrezi Fontanive, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa RAO X CORONEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 175 - Centro - Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 13.066.898/0001-42, representada pelo Sr JAIR DÉCIO COPATTI, portador do CPF nº 905.563.309-78, RG nº 6.087.275-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - Pr, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

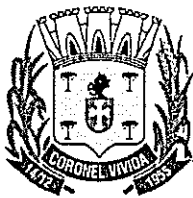
ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	19,90	2.786,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	11,07	774,90
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	9,68	3.872,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	9,10	2.002,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	11,08	554,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	11,08	554,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	20,55	2.055,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,88	1.905,60
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	16,98	2.207,40
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PUNHO AP / PERFIL	16,98	6.452,40
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIO X DE MÃO AP / PERFIL	16,98	6.452,40
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIO X DE FÊMUR AP / PERFIL	11,08	1.772,80
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL	17,95	12.565,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	24,57	6.633,90
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PERNA AP / PERFIL	23,63	5.198,60
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	17,46	3.841,20
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAIO X DE PE AP / PERFIL	17,94	897,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,94	3.946,80
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	17,20	2.064,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAIO X DE Pelve (BACIA)	10,28	1.850,40
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	20,55	2.466,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	21,10	6.330,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OMBRO AP	11,09	1.109,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAIO X DE TORAX AP / PERFIL	25,14	50.280,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CLAVICULA AP	9,80	1.372,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ESTERNO	13,43	671,50
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	22,05	6.615,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	38,89	7.778,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	25,75	1.802,50
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	39,43	35.487,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ARCOS COSTAIS	38,90	7.002,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL AP	20,55	3.493,50
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL PERFIL	20,55	3.493,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,48	1.706,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						197.991,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CREDENCIADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

O Município pagará os valores à empresa Contratada pelos procedimentos e quantidades realizadas no mês em vigência.

Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da contratada.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.

Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato vigorará pelo prazo de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, com início em 06 de maio de 2015 e termino em 21 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

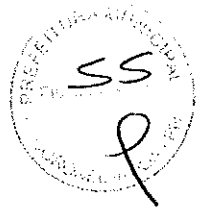
O valor máximo do presente contrato é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes ao objeto do contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2525
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	2553
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	2572



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os serviços/exames radiológicos serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo segundo: O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Parágrafo quarto: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

Parágrafo quinto: O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, ressalvada a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

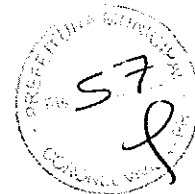
Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Lilliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante


Jair Décio Copatti
Raio X Coronel Ltda ME
Contratada

Testemunhas:



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Raio X. Período de 06/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6371 | Pato Branco, 6 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 53/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente ao credenciamento da empresa Rato X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 06 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 - Processo de Inexigibilidade nº 04/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Rato X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Rato X. Período de 06/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 126/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 34/2011 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato original referente a serviços não previstos na limpeza da Praça José Auschke (antiga Praça Jubileu). Os serviços serão prestados de 08 de maio de 2015 a 07 de junho de 2015, assim sendo, o valor total deste aditivo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.869,36 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2015 - Convite nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auschke, conforme projeto. Valor total R\$ 6.703,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Siviero Cereais, Insusom Agrícolas e Transportes Ltda., torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Unidade de Beneficiamento de Grãos, instalada na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2.003, Bairro Centro, no município de Clevalândia, estado do Paraná. Licença nº 100400, Validade: 16/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2015

Processo nº 324/2015

O Município de Maripólis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulk, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de março de 2015, com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamentação do Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 9 de JUNHO de 2015, às 14 (QUATROZEL) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripólis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 14/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para máquinas, que serão utilizadas na manutenção dos veículos da frota municipal, conforme descrição contida no Anexo IV do Município de Maripólis, que faz parte integrante deste Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Sete, nº 1030, em Maripólis-PR, ou pelo e-mail franciscadibene@maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 5 de Maio de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulk - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015

Em conformidade com a ata datada em 04/05/2015 de abertura do processo licitatório na modalidade de preço presencial nº 07/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado, tipo convencional e bombeado, para utilização em obras municipais, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO a seu objeto, a favor da empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-05, com o valor descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONCRETO FALCO CONVENCIONAL	M³	100	240,00	24.000,00
02	CONCRETO FALCO BOMBEADO	M³	100	217,00	21.700,00
Valor Total da Lote					R\$ 45.700,00
Lote 02 - CONCRETO BOMBEADO					
01	CONCRETO FALCO BOMBEADO	M³	210	210,00	44.100,00
02	CONCRETO FALCO BOMBEADO	M³	100	217,00	21.700,00
Valor Total da Lote					R\$ 65.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					R\$ 111.500,00
					Centos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos Reais.

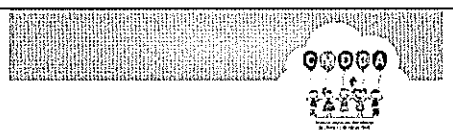
Bom Sucesso do Sul, 05 de maio de 2015.

Antonio Carlos Pinheiro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Errata nº 1/2015, referente ao Termo Aditivo nº 1/2015, de 8 de abril de 2015, relativo ao Contrato nº 51/2012, de 17 de abril de 2012, originário do Pregão Presencial nº 1/2012, de 28 de fevereiro de 2012. Na publicação do extrato, no item Objeto, onde se lê: "(...) Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 (dezoito) de abril de 2015, o prazo do Contrato nº 51/2012, de 17 de abril de 2012 (...)". Leia-se: "(...) Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 (vinte e três) de abril de 2015, o prazo do Contrato nº 51/2012, de 17 de abril de 2012 (...)". Pato Branco, 4 de maio de 2015. Enio Ruaro - Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS

RESOLUÇÃO 05/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maripólis, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 24/2015 e reunião ordinária de 05 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Edital nº 03/2015, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o período compreendido entre 2015 e 2020;

RESOLVE:

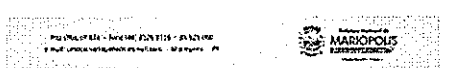
Artigo 1º - Instaurar uma Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, composta pelas seguintes pessoas: Rosângela Magalhães Shieira como presidente; Leandra Miglioranza, Evandro Giorgio, Leonardo Pereira, Flávia Landi.

Artigo 2º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripólis, 05 de maio de 2015.

Sigmar Jeanine Miglioranza Massarotto

Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, que após a análise e classificação da proposta técnica, passa a ser a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
1	Talento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	428.572,10

Comunica, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, o proponente cujo preço for prejudicado, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.

Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.236, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2011 para cargo de Psicólogo.

A publicação na Integra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.DIOE.MS.COM.BR, Edição do dia 06-05-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CONIMS
Conselho Inter municipal de Saúde

ATO DO GESTOR

Resolução Nº 559 de 04 de Maio de 2015.

Súmula. Designar empregado público do quadro de pessoal do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do CONIMS - Conselho Inter municipal de Saúde, senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato do Conselho Público e Plano de Emprego e Salários.

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: PATOBRANCO.PR.

Pato Branco, PR, 04 de Maio de 2015

Rogério Antonio Benin

Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

EDITAL Nº 09/2015

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Conselho Inter municipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS nº 001/2015 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital nº 02/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução nº 368 de 12 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para ocupar a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Pública do CONIMS para provimento de vagas efetivas, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. O(a) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para formalização do contrato de trabalho, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I - Uma (01) foto 3x4 atual;
- II - Cópia da cédula de Identidade;
- III - Cópia do CPF;
- IV - Cópia do Certificado Militar;
- V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII - Cópia do Cartão de Saúde (filhos menores de 07 anos);
- IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- XII - Cópia do PIS/PASEP;
- XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV - Cópia de comprovante de endereço;
- XV - Itipagem sanguínea;
- XVI - Carteira de vacinação;
- XVII - Declaração de acumulação de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo, inscritas nas hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- XVIII - No caso de acumulação legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, contendo a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

XVII - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;

XVIII - Atestado de boa saúde física e mental;

XIX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

XX - Declaração de não ter sido condenado em processo judicial, penalidade por prática delituosa ou demais por justa causa;

XXI - CPF;

XXII - Número do Cartão Corrente pessoal no Banco do Brasil;

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou meio eletrônico, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data de avaliação médica será informada no Anexo III deste Edital, após o seu comparecimento ao Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, poderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato em classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os atos onerosos serão realizados pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.
Pato Branco, 05 de Maio de 2015
ROGERIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

Anexo I

Candidato(a) Convocado(a)

Nível Médio

Emprego de: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA	25º Lugar
ANA PAULA ALVES PEREIRA	26º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A avaliação médica para o emprego será realizada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao médico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncolítica - papanicolaou (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2015

DATA: 16/04/15 ABERTURA: 29/04/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 01/2015 e constatado manifesto desinteresse das empresas, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	07.903.213/0001-72	6.073,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142637

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
1	Tallento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	498.572,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod142638

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzucco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142718

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 – Inexigibilidade nº 05/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzucco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142724

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 53/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Ralo X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 06 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142825

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 126/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 34/2011– Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato original referente a serviços não previstos na limpeza da Praça José Auache (antiga Praça Jubileu). Os serviços serão prestados de 08 de maio de 2015 a 07 de junho de 2015, assim sendo, o valor total deste aditivo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.869,36 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142633

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 04/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Ralo X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Ralo X. Período de 06/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142641

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2015 – Convite nº 01/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto. Valor total R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142642



PREFEITURA

LEI Nº 1068/2015

SÚMULA: Ratifica o reajuste dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procxias-COMPRO, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ratifica-se o Reajuste de 6,80% (seis, vírgula oitenta) por cento aplicados aos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procxias-COMPRO, a título de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Parágrafo único:—O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º—As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2015.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod142676

DECRETO Nº 3387/2015

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 e 70 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º—Fica nomeado ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Finanças".

Art.2º—O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod142693



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



175221918